TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itararé

Foro de Itararé

2ª Vara

Rua Frei Caneca, 982, Itararé-SP - cep 18460-000

0001049-69.2010.8.26.0279 - lauda

CONCLUSÃO

Aos 08 de novembro de 2016, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 2ª Vara Judicial desta Comarca de Itararé.

João Marcelo da Silva, M350043, Chefe de Seção Judiciário.

SENTENÇA RESUMIDA

Processo nº:

0001049-69.2010.8.26.0279

Classe – Assunto:

Procedimento Comum - Ensino Superior

Requerente:

Associação Itarareense de Ensino

Requerido:

Olivia Maria Garces Antunes

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva

Vistos.

Homologo por sentença o acordo formulado pelas partes às fls.143/144 , para que produza seus regulares efeitos de direito e, JULGO EXTINTA a presente ação de Procedimento Comum - Ensino Superior, movida por Associação Itarareense de Ensino em face de Olivia Maria Garces Antunes, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, III, "b" do Código de Processo Civil.

Anoto, outrossim, que eventual execução de sentença deve se dar na forma digital, devidamente instruído, conforme artigo 1286, NCGJSP

Com o trânsito em julgado, recolhidas eventuais custas, arquivem-se os autos.

Publique-se e intime-se.

Itararé, 08 de novembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Data

Aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, recebi estes autos em cartório.

Esc.:

Aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, procedi a publicação da sentença supra em cartório.

Esc.: